

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.760 • sexta-feira, 27 de Outubro de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Eletrônico nº 66/2023 - Processo nº 12.516/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a Registro de preços visando eventual contratação de empresa especializada em serviço de seguro total para os veículos que compõe a frota municipal, para atender as demandas da Administração direta e indireta do Município de Corumbá., foi suspensa devido a necessidade de readequação do instrumento convocatório.

CORUMBÁ - MS, 27 de outubro de 2023

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

Aviso de Resultado da Chamada Pública Nº 04/2021 - Processo nº 2.381/2021

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS, FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE "CLÍNICO GERAL", NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE, DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, NO PRONTO SOCORRO, NA UPA E NO SAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica que atenderam a Chamada Pública supracitada, e apresentaram documentações os seguintes interessados:

Pessoas Jurídicas:

ALEXANDRE L. M. PASETTI, CNPJ nº 51.928.819/0001-54

GJCM SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 51.694.819/0001-37.

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pelos interessados, apresenta-se o seguinte resultado:

Pessoas Jurídicas:

ALEXANDRE L. M. PASETTI, CNPJ nº 51.928.819/0001-54: após análise da documentação apresentada verificou-se que a empresa não apresentou a Certidão de Regularidade emitida pelo CRM/MS (item 5.2.4-h), motivo pelo qual o proponente foi considerado inabilitado.

GJCM SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 51.694.819/0001-37: após análise da documentação apresentada a proponente foi considerada apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.

IV - DO RECURSO - Conforme item 6.5 do edital, divulgado o resultado do credenciamento, as pessoas, físicas ou jurídicas, inabilitadas terão o prazo de 3

(três) dias úteis para recorrer da decisão de sua inabilitação, mediante petição dirigida à Comissão.

Informa-se aos interessados que o prazo para o credenciamento foi prorrogado e continua vigente até 06 de setembro de 2024, e que mesmo os proponentes que foram inabilitados, podem apresentar nova documentação ou ainda complementar a documentação apresentada, desde que ainda estejam em plena validade, caso mantenham interesse em se credenciar.

Corumbá-MS, 27 de outubro de 2023.

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Presidente da Comissão Especial para Realização de Chamamento Público

Aviso de Resultado da Chamada Pública Nº 01/2023 - Processo nº 6.792/2023

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS, FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPM NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PARA ATENDER USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA, TENDO COMO PARÂMETRO A TABELA MUNICIPAL DE EXAMES E SERVIÇOS ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) E FÍSICA(S) DE FORMA COMPLEMENTAR AO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.". O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica que atenderam a Chamada Pública supracitada, e apresentaram documentações os seguintes interessados:

Pessoas Jurídicas:

BCB NOVAES E CIA LTDA, CNPJ nº 46.440.957/0001-97

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE - MS - CNPJ 03.025.707/0002-21

PAULO ARIAN CONCIANILTA, CNPJ nº 10.309.197/0001-07

PRONTOCLIN MEDICINA DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ nº 07.831.071/0001-85

NISMAR GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA, CNPJ nº 37.863.431/0001-91

CLINICA MED PED LTDA, CNPJ nº 43.386.214/0001-50

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pelos interessados, apresenta-se o seguinte resultado:

Pessoas Jurídicas:

BCB NOVAES E CIA LTDA, CNPJ nº 46.440.957/0001-97 - solicitou credenciamento para CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA informando a documentação de dois profissionais, Dr. Fábio Lucas Bassini e Silva e a Dr Tierre Aguiar Gonçalves, porém, ao analisarmos a documentação apresentada, verificou-se que a empresa não apresentou o Certidão de Falência e Concordata



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar lunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar lunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



(item 5.2.2 do edital), Certidão de Débitos Municipal (item 5.2.3.1 - d), Certidão de Regularidade com o FGTS (item 5.2.3.1 - h) bem como, não encaminhou a proposta de adesão informando os serviços que deseja prestar (Anexo II do Edital com 1º adendo) não é possível credenciar-la nesse momento.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE - MS - CNPJ 03.025.707/0002-21 - solicitou credenciamento apresentando toda documentação referente a habilitação, porém não encaminhou "PROPOSTA DE ADESÃO", deixando de informar para quais procedimentos está disposta a se credenciar, motivo pelo qual, não foi possível credenciar-la naquele momento, conforme consta na ata da sessão do dia 14 de setembro de 2023. A empresa então encaminhou "MINUTA DE CONTRATO" para complementar sua documentação, porém, continua ausente a proposta de adesão informando os serviços que deseja prestar (Anexo II do Edital com 1º adendo) não é possível credenciar-la nesse momento.

PAULO ARIAN CONCIANILTD, CNPJ nº 10.309.197/0001-07 - solicitou credenciamento para os itens 86, 85, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 135, 136, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153 e 154 da tabela disponível no Termo de Referência: após análise da documentação apresentada a proponente foi considerada apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.

PRONTOCLIN MEDICINA DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ nº 07.831.071/0001-85 - solicitou credenciamento para os itens 1, 2, 3, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, da tabela disponível no Termo de Referência: após análise da documentação apresentada a proponente foi considerada apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.

NISMAR GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA, CNPJ nº 37.863.431/0001-91 - solicitou credenciamento para CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA na área de GINECOLOGIA E OBSTETRICIA: após análise da documentação apresentada a proponente foi considerada apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.

CLINICA MED PED LTDA, CNPJ nº 43.386.214/0001-50 - solicitou credenciamento para CONSULTAMEDICAEATENÇÃO ESPECIALIZADA na área de PEDIATRIA: após análise da documentação apresentada a proponente foi considerada apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.

Obs.: Poderá ser apresentada proposta de adesão de interessados com especialidades médicas não descritas no edital, e está será remetida a Secretária Municipal de Saúde e somente após análise pelo corpo técnico conforme necessidade demonstrada formalmente no processo de credenciamento, o proponente será credenciado.

Bem como ressalta-se que já foi demonstrada a necessidade da especialidade de Ortopedia, sendo assim, QUALQUER PROFISSIONAL DA ÁREA QUE TIVER INTERESSE EM SE CREDENCIAR, deverá atender aos critérios do edital, não sendo necessária nova consulta a Secretária Municipal da Saúde.

IV - DO RECURSO - Divulgado o resultado do credenciamento, as pessoas, físicas ou jurídicas, inabilitadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para recorrer da decisão de sua inabilitação, mediante petição dirigida à Comissão.

Informa-se aos interessados que o prazo para o credenciamento continua vigente até 25 de agosto de 2024, e que mesmo os proponentes que foram inabilitados, podem apresentar nova documentação ou ainda complementar a documentação apresentada, desde que ainda estejam em plena validade, caso mantenham interesse em se credenciar.

Oportunamente, informa-se que não há limites ou restrições para o número de credenciado por procedimento, podendo haver um ou mais prestadores de serviços para o mesmo procedimento ou consulta especializada. No caso de terem mais que duas empresas credenciadas nas mesmas condições os serviços serão distribuídos de forma igualitária pela Gerência de Regulação Municipal, permitido ao Usuário do SUS fazer a escolha da Empresa contratada.

Corumbá-MS, 27 de outubro de 2023.

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Presidente da Comissão Especial para Realização de Chamamento Público

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS NOS CONJUNTOS JATOBAZINHO E FLAMBOYANT PARA ATENDER A SITUAÇÃO EMERGENCIAL DEVIDO AO TEMPORAL DO DIA 12 DE SETEMBRO 2023, CONFORME DECRETO Nº 3050/2023, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Processo nº 30.075/2023

Contratada: L. DE O PINTO - LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.299.749/0001-01.

Valor: R\$ 411.521,14 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e vinte e um reais e quatorze centavos);

Fundamento: Artigo 24, IV, da Lei nº 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Corumbá/MS, 27 de outubro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora do GELIC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 59/2023

ÓRGÃO: Secretária Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de equipamentos de oftalmologia para o Centro de Especialidades Médicas - CEM, da Secretária Municipal de Saúde.

Declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 59/2023 - Processo Administrativo nº 10443/2023 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado - Ed. nº 11282 de 29/09/2023 pág. 262; Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 2742 de 28/09/2023 pág. 2 e Diário Oficial da União - Seção 3 Ed. nº 190 de 04/10/2023.

Ordenador de Despesas: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde Corumbá-MS, 27/10/23.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 45/2023

ÓRGÃO: Secretária Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários ora o traslado de pacientes em tratamento fora de domicílio (TFD) que vierem a óbito na cidade de Campo Grande - MS.

Declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 45/2023 - Processo Administrativo nº 32519/2022 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado - Ed. nº 11263 de 11/09/2023 pág. 216; Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 2730 de 06/09/2023 pág. 1.

Ordenador de Despesas: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde Corumbá-MS, 27/10/23.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 049/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO.

Parte: Secretária Municipal de Saúde e a empresa ANA PAULA LOPES EIRELI. Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu Secretário, BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa ANA PAULA LOPES EIRELI, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o Contrato Administrativo nº 049/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 26.940/2022, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 05 de outubro de 2023.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a ANA PAULA LOPES

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 6.792/2023

Objeto: Chamamento público ao credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais - OPM no Sistema Único de Saúde - SUS, para atender, por um período de 12 (doze) meses.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARLOS CHAGAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 15.929.656/0001-60 por inexistência de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 01/2023 - Processo nº 6792/2023, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 01/2023, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades descritas abaixo:

Código	Descrição	Qtd.	Ofertada Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual
04	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	393	R\$ 44,54	R\$ 17.504,22	
06	DOSAGEM DE FERRITINA	140	R\$ 32,62	R\$ 4.566,80	
07	DOSAGEM DE FERRO SERICO	68	R\$ 8,50	R\$ 578,00	
08	DOSAGEM DE FOLATO	25	R\$ 28,71	R\$ 717,75	
10	DOSAGEM DE VITAMINA B12	120	R\$ 27,46	R\$ 3.295,20	
11	ELETROFORESE DE PROTEINAS	15	R\$ 28,71	R\$ 430,65	
12	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS		R\$ 46,38	R\$ 92,76	
2					R\$ 1.677,60
13	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	60	R\$ 27,96	R\$ 1.677,60	
14	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	54	R\$ 33,87	R\$ 1.828,98	
16	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	24	R\$ 18,26	R\$ 438,24	
17	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA		R\$ 34,01	R\$ 816,24	
24					R\$ 356,80
18	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	8	R\$ 44,60	R\$ 356,80	
19	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)		R\$ 38,19	R\$ 68.742,00	
1800					R\$ 792,72
20	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	36	R\$ 22,02	R\$ 792,72	
21	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	36	R\$ 22,02	R\$ 792,72	
23	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	12	R\$ 31,75	R\$ 381,00	
25	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	1 2	R\$ 28,43	R\$ 341,16	
26	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	1 2			



R\$ 39,03	R\$ 468,36			
29	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)			
12	R\$ 28,43 R\$ 341,16			
30	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	24	R\$ 28,43	
R\$ 682,32				
31	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	2	4	
R\$ 28,43	R\$ 682,32			
32	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	2	4	
R\$ 28,43	R\$ 682,32			
33	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)			
12	R\$ 28,43 R\$ 341,16			
34	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	9		
R\$ 49,03	R\$ 441,27			
35	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO 360		R\$ 18,68	
R\$ 6.724,80				
36	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	3	6	
R\$ 60,96	R\$ 2.194,56			
37	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	6	R\$ 28,43	R\$ 170,58
38	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	6	R\$ 39,03	R\$ 234,18
39	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	6	R\$ 28,43	R\$ 170,58
40	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	6	R\$ 28,43	R\$ 170,58
41	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)			
48	R\$ 52,41 R\$ 2.515,68			
42	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)6		R\$ 40,82	R\$ 244,92
43	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	3	6	0
R\$ 11,71	R\$ 4.215,60			
44	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	6	R\$ 81,53	R\$ 489,18
45	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1800	R\$ 13,10	R\$ 23.580,00
46	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	36		R\$ 28,71
R\$ 1.033,56				
47	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	6		
R\$ 46,60	R\$ 279,60			
48	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	6		
R\$ 93,48	R\$ 560,88			
49	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	36		R\$ 74,77
R\$ 2.691,72				
50	DOSAGEM DE CORTISOL	24	R\$ 47,07	R\$ 1.129,68
51	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	3	6	
R\$ 60,96	R\$ 2.194,56			
52	DOSAGEM DE ESTRADIOL	240	R\$ 47,07	R \$
11.296,80				
53	DOSAGEM DE ESTRIOL	240	R\$ 60,96	R \$
14.630,40				
54	DOSAGEM DE ESTRONA	240	R\$ 60,96	R \$
14.630,40				
55	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	1	2	
R\$ 36,23	R\$ 434,76			
56	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)			
360	R\$ 33,75 R\$ 12.150,00			
57	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	2	4	0
R\$ 33,75	R\$ 8.100,00			
58	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)			
2400	R\$ 31,75 R\$ 76.200,00			
59	DOSAGEM DE INSULINA	12	R\$ 33,75	R\$ 405,00
60	DOSAGEM DE PARATORMONIO	12	R\$ 106,63	R\$ 1.279,56
61	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	12	R\$ 36,64	R\$ 439,68
62	DOSAGEM DE PROGESTERONA	240	R\$ 36,23	
R\$ 8.695,20				
63	DOSAGEM DE PROLACTINA	360	R\$ 43,24	R \$
15.566,40				
64	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	12		R\$ 83,94
R\$ 1.007,28				
65	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)			
12	R\$ 47,02 R\$ 564,24			
66	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	240	R\$ 47,07	R \$
11.296,80				
67	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	150		R\$ 63,34
R\$ 9.501,00				
68	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	36		R\$ 60,96
R\$ 2.194,56				
69	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	480	R\$ 31,75	R \$
15.240,00				
70	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1800		R\$ 39,68
R\$ 71.424,00				
71	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	480		R\$ 31,75
R\$ 15.240,00				
72	DOSAGEM DE ZINCO	12	R\$ 51,99	R\$ 623,88
73	ANTIBIOGRAMA	1800	R\$ 39,86	R\$ 71.748,00

75 CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO 1800
 R\$ 35,68 R\$ 64.224,00
 79 DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS) 12 R\$ 557,64 R\$ 6.691,68
 Total R\$ 589.176,05
 Corumbá-MS, 26 de outubro de 2023.
 Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 071/2022 - SEMED - Processo nº 27.211/2021.
 Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.
 Objeto: Cláusula Primeira: Nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, fica renovado o Contrato 071/2022, pelo prazo de 08 (oito) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme documentação e justificativa apresenta nos autos do processo nº 27.211/2021, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. As demais cláusulas e condições se mantêm integralmente, como se aqui estivessem transcritas.
 Data da Assinatura: 11/09/2023.
 Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e a Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.

AVISO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 30393/2023 - SISP
 Ratifico o procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 suas alterações para contratação da empresa MARINA DIB BUAINAIN EPP, inscrita no CNPJ: 07.705.770/0001-89, neste ato representada pelo responsável legal Marina Dib Buainain.
 Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de retirada emergencial da estrutura metálica da quadra da oficina de dança, para atender a situação emergencial devido ao temporal do dia 12 de setembro de 2023, conforme Decreto nº 3.050/2023, no município de Corumbá-MS.
 Valor: R\$ 95.598,42 (noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).
 Dotação orçamentária:
 Origem do Recurso: Prefeitura Municipal de Corumbá
 Origem do Recurso: Prefeitura Municipal de Corumbá
 37.00 - Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos
 15.451.0103.4181.0000 - Construção, reforma e ampliação de próprios municipais
 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
 Ficha Orçamentária: 1317
 1.500.0000 - Recurso Próprio
 Data de 27/10/2023.
 Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO nº 048 de 27/10/2023.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 17/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 17/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 27/10/2023, conforme CI 1904/2023/CGM.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 27 de outubro de 2023.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
 Secretário Adjunto de Finanças e Orçamento
 Portaria "P" nº 367 de 01 de julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº463/2023.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do

Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Cancelar a averbação na ficha funcional do servidor **JORGE DA MOTA VILALVA**, matrícula 2696-1, Agente de Serviços Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, concedida pela Resolução nº 098/2023 de 17/02/2023, conforme processo nº 3920/2023 de 06/02/2023. O cancelamento da averbação está de acordo com o processo nº 32677/2023 de 18/10/2023.

Corumbá, MS, 20 de setembro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 464/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar n.º 287, de 15 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANGELA MARIA DA SILVA PENHA**, matrícula 9973-1, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de seu filho Eduardo Henrique Penha Souza, conforme Processo nº. 21091/2023, de 06/07/2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de setembro de 2023.

Corumbá, MS, 20 de outubro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 465/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar n.º 287, de 15 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MYLENA ARAGÃO TERREDOR DA SILVA**, matrícula 13272-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de sua filha Ana Aragão Terredor, conforme Processo nº. 19335/2023, de 21/06/2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de agosto de 2023.

Corumbá, MS, 20 de outubro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 472/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO A SERVIDORA MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença por acidente em serviço aos servidores abaixo relacionados, com

fulcro no art. 91 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ANA GIZA DE SANT'ANNA VARGAS, matrícula 12735, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 27/03/2023 e término em 05/04/2023, conforme processos nº 10471/2023 de 29/03/2023;

Corumbá, MS, 25 de outubro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 473/2023.

SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DÔENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras abaixo relacionadas com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

I - DAMIANA JULIAO DE SOUZA, matrícula 8774, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 02/10/2023 e término em 06/10/2023, conforme processo nº 31680/2023 de 04/10/2023;

II- ELIANE APARECIDA OLIVEIRA FRANCO VILASBOAS, matrícula 3668, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) dias, com início em 20/09/2023 e término em 28/09/2023, conforme processo nº 31265/2023 de 02/10/2023;

III- NELY RAMONA DA COSTA SANTOS, matrícula 5058, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08(oito) dias, com início em 24/09/2023 e término em 01/10/2023, conforme processo nº 30601/2023 de 26/09/2023;

IV - ROSA MARIA LUIZ CAVALCANTE, matrícula 3156, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 20/09/2023 e término em 19/10/2023, conforme processo nº 30362/2023 de 25/09/2023;

V- ROSANGELA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 14127, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento 05(cinco) dias, com início em 16/09/2023 e término em 20/09/2023, conforme processo nº 31113/2023 de 29/09/2023;

VI- ROSELENE DE OLIVEIRA BARBOSA QUINTANILHA, matrícula 8765, Técnico de Atividades Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início 25/09/2023 à 29/09/2023, conforme processo nº 30502/2023 de 26/09/2023;

VII- SAMIRA MOHAMED ELCHEIK ZAFALON matrícula 1295, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onze (11) dias, com início em 12/09/2023 e término em 22/09/2023, conforme processo nº 30554/2023 de 26/09/2023;

VIII- THAYS DA COSTA SOARES, matrícula 7753, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 11/09/2023 e término em 15/09/2023, conforme processo nº 30345/2023 de 20/09/2023;

IX- VILMARA FREITAS DA SILVA, matrícula 9648, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 14/09/2023 e término em 28/09/2023, conforme processo nº 31034/2023 de 29/09/2023;

Corumbá, MS, 25 de outubro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 475/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa



do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras abaixo relacionadas com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

I- AURÉLIO ANGOLA, matrícula 233, Agente de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 30(trinta) dias, com início em 19/09/2023 e término em 18/10/2023, conforme processo nº 30812/2023 de 27/09/2023;

II- CARLA LUQUEZI DE LIMA, matrícula 5020 Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 22/09/2023 e término em 06/10/2023, conforme processo nº 30361/2023 de 25/09/2023;

III- DULCIA DE ASSUNÇÃO RONTON, matrícula 5822, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 12/09/2023 e término em 10/11/2023, conforme processo nº 29253/2023 de 12/09/2023;

IV- JÉSSICA ALVAREZ DIAS, matrícula 7505, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 02/10/2023 e término em 06/10/2023, conforme processo nº 31548/2023 de 04/10/2023;

V- ELAINE TONHOQUE LAINO OLIVEIRA, matrículas 8786 e 14284, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 25/09/2023 e término em 29/09/2023, conforme processo nº 30499/2023 de 26/09/2023;

VI- ELIETE AQUINO DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 4181 e 13458, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 25/09/2023 e término em 29/09/2023, conforme processos nº 30408/2023 de 25/09/2023;

VII- FERNANDA LOUREIRO FERREIRA, matrícula 9807, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 28/09/2023 e término em 04/10/2023, conforme processo nº 31090/2023 de 29/09/2023;

VIII- HEVELY ALESSANDRA GALHARTE DE OLIVEIRA, matrícula 6676, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez) dias, com início em 29/09/2023 e término em 08/10/2023, conforme processo nº 31114/2023 de 29/09/2023;

IX- KATIA SIMONE DE SOUZA DUARTE, matrícula 6954, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 93(noventa e três) dias, com início em 24/08/2023 e término em 24/11/2023, conforme processo nº 31362 de 02/10/2023;

X- LUCÉLIA DAMIANA DO NASCIMENTO BEZERRA, matrícula 12805, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60(sessenta) dias, com início em 28/09/2023 e término em 26/11/2023, conforme processos nº 31387/2023 de 03/10/2023;

XI- MARIANA PATRÍCIA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 12733, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 14/09/2023 e término em 20/09/2023, conforme processo nº 30531 de 26/09/2023;

XII- VANESSA SOARES DOS SANTOS, matrícula 7024, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 27/09/2023 e término em 01/10/2023, conforme processo nº 30844/2023 de 28/09/2023;

XIII- VERGILIA PAULA MAGALHÃES, matrículas 6628, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 12/09/2023 e término em 16/09/2023, conforme processo nº 30814 de 27/09/2023;

XIV- NANCY PERES KLAFKE, matrícula 6479, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90(noventa) dias, com início em 29/09/2023 e término em 27/12/2023, conforme processo nº 31825 de 05/10/2023;

Corumbá, MS, 25 de outubro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 476/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ARANILZA GONÇALVES DA SILVA**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 7513, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a função de Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 06/09/2023 e término em 04/03/2024.

Corumbá, MS, 27 de outubro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 477/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidor **SEBASTIÃO WENCESLAU DE CARVALHO**, Profissional de Educação, matrícula 4999, lotado na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a função de Coordenador Pedagógico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11/09/2023 e término em 08/03/2024.

Corumbá, MS, 27 de outubro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 478/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SONIA APARECIDA ALZEMAN**, Agente de Serviços Institucionais II, matrícula 9893, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a função de Auxiliar de Serviços Administrativos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 22/08/2023 e término em 17/02/2024.

Corumbá, MS, 27 de outubro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021.

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 001/122/2022
Processo nº 31.660/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo , para entrega de documentação , seguindo rigorosamente a ordem de classificação.



Justifica-se a Convocação conforme o inciso IV do § 2º do art. nº 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**) mediante termos e condições constante nesse edital.

Local : Rua América N° 899 - Centro (**Secretaria Municipal de Educação**)

Data: **31/10/2023 (terça-feira)**

Horário : 8h30m

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FÁBIO RODRIGUES RAMOS	105º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação - **RG** ;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Regular do CPF/MF; (**atualizado**)
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
- f) 01 (uma) fotos 3x4;
- g) Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) **Certidão de nascimento dos filhos com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos

processos indicados

- o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
- r) Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 27 de Outubro de 2023

LAIS DO NASCIMENTO
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 502 de 20/12/2022

EDITAL Nº 002/040/2023 PROCESSO Nº 5908/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA, ZONA RURAL E REGIÃO DAS ÁGUAS.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna pública aos interessados, o chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Justifica-se a convocação conforme o inc. IV do § único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação

DIOCORUMBÁ



exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes nesse Edital:
 Local: Rua América 899 - Centro - (Secretaria Municipal de Educação) Horário: 8:30 horas
 Data: 31/10/2023 - Terça-Feira

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II / AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
REGINA ISABEL MAGALHÃES	6°
DÉBORA BARBOSA DA SILVA	7°

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II / MONITOR DE ALOJAMENTO - SEXO FEMININO - REGIÃO DAS ÁGUAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
REGIANI DE SOUZA CRUZ LOPES	5°

AGENTE DE APOIO ESCOLAR III / MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - REGIÃO DAS ÁGUAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELVES DE MAGALHÃES SOARES	1°

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II / AGENTE DE MERENDA - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
INGRID YAVETTA ESCALANTE	25°

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
 - b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (**atualizado**);
 - c) título de eleitor;
 - d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
 - e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
 - f) uma foto 3x4;
 - g) comprovante de residência atualizado (Luz, Telefone ou Água)
 - h) certidão de nascimento ou casamento;
 - i) **certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física CPF;**
 - j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - k) certificado militar, quando couber;
 - l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber; atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
 - m) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
 - n) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
 - o) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH;
- O candidato que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 27 de Outubro de 2023

LAÍS DO NASCIMENTO
 Superintendente da EGOV0 Dec. □P□ nº 502 de 20/12/2022

IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS
 Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Resolução nº 176, de 10 de abril de 2023

EDITAL Nº 003/008/2023 PROCESSO Nº 5908/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - REGIÃO DAS ÁGUAS.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna pública aos interessados, o chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Justifica-se a convocação conforme o inc. IV do § único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes nesse Edital:
 Local: Rua América 899 - Centro - (Secretaria Municipal de Educação) Horário: 8:30 horas
 Data: 31/10/2023 - Terça-Feira

AGENTE DE APOIO ESCOLAR III - TRATORISTA - REGIÃO DAS ÁGUAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VAVIO PÃES DE SOUZA	6°
NILSON DOS SANTOS ARRUDA	7°
JUCENIR CANAVARROS BENEVIDES	8.º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:



- a) registro Geral de Identificação - RG ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (atualizado);
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência atualizado (Luz, Telefone ou Água)
- h) certidão de nascimento; ou casamento;
- i) **certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física CPF;**
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber; atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- m) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- n) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- o) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH; O candidato que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 27 de Outubro de 2023

LAÍS DO NASCIMENTO

Superintendente da EGOV Dec. □P□ nº 502 de 20/12/2022

IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Resolução nº 176, de 10 de abril de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Extrato do primeiro termo aditivo do Termo de Fomento nº 06/2022 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a OSC - MOINHO CULTURAL SUL-AMERICANO- Processo nº 15.676/2022.

Cláusula Primeira : O objetivo deste aditivo é prorrogar em 06 (SEIS) meses, a contar do fim do prazo definido inicialmente, sem qualquer reflexo financeiro, a vigência do instrumento, em virtude das justificativas constantes no Ofício de fls. 309, Processo nº 15.676/2022 de 29/07/2023.

Cláusula segunda: As partes, ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo, tem por base legal a Lei nº 13.019/14, bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como as leis que regem a matéria.

Vigência: 06 (seis) meses.

Data: 11/07/2023

Assina: Luiz Antônio da Silva - Secretário Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Marcia Raquel Rolon Instituto moinho cultural Sul-Americano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO SISP Nº. 131, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a normatização do uso de veículos oficiais no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos no Município de Corumbá/MS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Corumbá, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, na forma do disposto no art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Corumbá/MS e Art. 23 da Lei Complementar nº 287 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar servidores para responderem pelos veículos oficiais destinados à sua guarda e responsabilidade.

Art. 2º- Os veículos oficiais serão conduzidos exclusivamente pelos motoristas pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, ficando vedada a transferência ou empréstimo da guarda a qualquer outro servidor, sem expressa autorização do ordenador de despesas.

Art. 3º - Cada veículo terá seu motorista oficial devidamente habilitado pela lei.

Art. 4º- Fica designado o servidor **Carlos Eduardo de Pinho Pereira**- matrícula 9226, para responder pelo veículo Toyota/Etios HB X VSC MT- placa QAX5B82;

Art. 5º- Fica designado o servidor **Giordano Marchi Junior**- matrícula 3775-1, para responder pelo veículo Toyota/Yaris SA XL15- placa RWJ3B77;

Art.6º- Fica designado o servidor **Ivandro Ferreira de Oliveira**- matrícula 3377, para responder pelo veículo Toyota/Etios HB X VSC MT- placa QAX5B84

Art. 7º- Fica designado o servidor **Jose Armino Frete**- matrícula 6211, para responder pelo veículo Toyota/ Yaris AS XL15- placa RWJ3B75

Art. 8º- Fica designado o servidor **Marco Antonio Arruda Braga**- matrícula 9979, para responder pelo veículo Fiat/Uno Evolution 1.4- placa HTO3510;

Art. 9º- Fica designado o servidor **Paulo Cesar de Souza Kadowaki**- matrícula 646, para responder pelo veículo MMC/Triton SPO Outdoor M- placa RWE7G82;

Art. 10- Quando houver necessidade de empréstimo do veículo a outro servidor, este só poderá ocorrer mediante autorização expressa do ordenador de despesas desta Secretaria.

Art. 11 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 26 de outubro de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

CONVOCAÇÃO

O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Gerência de Habitação e Regularização Fundiária, **CONVOCA** os moradores do Loteamento Jatobazinho, quadras A,B e C e lotes abaixo descritos que não compareceram para apresentar suas documentações e dos seus respectivos lotes, conforme convocação In Loco, para comparecerem nesta gerencia , sito Av.: General Rondon, s/nº, Centro (Antigo Hotel Galileo), das 8:30 às 12:30, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data desta publicação, munidos das suas documentações pessoais e comprovante de aquisição do lote. Ocorre que o Município de Corumbá se encontra como legítimo proprietário e necessita realizar a transmissão para seus devidos adquirentes.

QUADRA A	QUADRA B	QUADRA C
Lote 02	Lote 2	Lote 01
Lote 03	Lote 3	Lote 06
Lote 08	Lote 4	Lote 7
Lote 10	Lote 8	Lote 8
Lote 11	Lote 10	Lote 10
Lotes 16,17,18	Lote 19	Lote11
Lote 20	Lote 27	Lote16
Lote 23	Lote 31	Lote 21
Lote 31	Lote 32	Lote 26
Lote 32	Lote 33	Lote 27
Lote 33	Lote 35	Lote 28
Lote 35		Lote 29
Lote 36		Lote 32
		Lote 33
		Lote 35

Após a data término desta publicação, os processos que seguirem com pendências por falta de comparecimento conforme esta CONVOCAÇÃO serão encaminhados para assessoria jurídica com solicitação para reintegração de posse caso o lote siga sendo ocupado irregularmente.

Luciane Andreatta de Castro
Gerente de Habitação e Regularização Fundiária
Portaria "P"204/PMC

LOTEAMENTO JATOBAZINHO
DATA: 24 / 10 / 2023
QUADRA A

LOTE 01: SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA **CONTATO:** (67) 9 9697-0450

LOTE 02: NÃO COMPARECEU

LOTE 03: NÃO COMPARECEU

LOTE 04: EVANICE DE MAGALHÃES VIEIRA **CONTATO:** (67) 9 9687-5977

LOTE 05: JOEL WILFREDO MERIDA DIAZ **CONTATO:** (67) 9 9951-9845

LOTE 06: WANESSA NUNES DE OLIVEIRA **CONTATO:** (67) 9 9843-0852



LOTE 07: JOÃO RAIMUNDO DA SILVA 9178-8840	CONTATO: (67) 9
LOTE 08: NÃO COMPARECEU	
LOTE 09: KHAEL CHRISTIAN MAIA	CONTATO: (67) 9 8115-9640
LOTE 10: NÃO COMPARECEU	
LOTE 11: NÃO COMPARECEU	
LOTE 12: ARLINDO FERNANDES MALTA	CONTATO: (67) 9 9642-0411
LOTE 13: ANGÉLICA PEREIRA DA SILVA 9871-7844	CONTATO: (67) 9
LOTE 14: FABIANA HURTADO MALDONADO	CONTATO: (67) 9 9179-4010
LOTE 15: SILVIO VIEIRA DA SILVA 9967-7928	CONTATO: (67) 9
LOTE 16: ODIR DA SILVA (e)	CONTATO: (67) 9 Reurb
LOTE 17: ODIR DA SILVA (e)	CONTATO: (67) 9 Reurb
LOTE 18: ODIR DA SILVA (e)	CONTATO: (67) 9 Reurb
LOTE 19: MARIA A. GARCIA DE OLIVEIRA	CONTATO: (67) 9 8224-6399
LOTE 20: NÃO COMPARECEU	
LOTE 21: CARLOS ARAÚJO RODRIGUES	CONTATO: (67) 9 xxxx-xxxx
LOTE 22: MARIA DO CARMO SENA	CONTATO: (67) 9 xxxx-xxxx

LOTEAMENTO JATOBAZINHO
DATA: 24 / 10 / 2023
QUADRA A

LOTE 23: NÃO COMPARECEU	
LOTE 24: CLEIDE FERREIRA BARBOSA 9266-2374	CONTATO: (67) 9
LOTE 25: JULIANA MENDONÇA SENA 8178-1037	CONTATO: (67) 9
LOTE 26: JOICY JOSE DE ARRUDA 9937-4461	CONTATO: (67) 9
LOTE 27: NORMA DOS SANTOS PINHEIRO 9918-9248	CONTATO: (67) 9
LOTE 28: JOÃO LUCAS GONÇAGA 9828-0520	CONTATO: (67) 9
LOTE 29: APARECIDA AMARO DE LIMA	CONTATO: (67) 9 9663-4287
LOTE 30: AUGUSTO VILALVA FERNANDES 9616-2609	CONTATO: (67) 9
LOTE 31: NÃO COMPARECEU	
LOTE 32: NÃO COMPARECEU	
LOTE 33: NÃO COMPARECEU	
LOTE 34: ADRIELLY MAGALHÃES GOMES	CONTATO: (67) 9 xxxx-xxxx
LOTE 35: NÃO COMPARECEU	
LOTE 36: NÃO COMPARECEU	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

TERMO DE APOSTILA DA CARTA CONTRATO N° 015/2023 - SEMED

Pelo presente instrumento de apostilamento, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, representada por seu titular, Sr. Genilson Canavarro de Abreu, Resolve apostilar a inclusão de dotação orçamentária à CARTA CONTRATO 015/2023 - SEMED, Processo n° 2.501/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e seus Núcleos e das Unidades Escolares.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: ESPECÍFICO
RECURSO FINANCEIRO: 1.718.1001
FICHA: 2294

Data da Assinatura: 26 de outubro de 2023.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

RESOLUÇÃO n.º 089 de 23/10/2023

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 23.484/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 23.484/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 23/10/2023, conforme CI 1723/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 23/10/2023

Assina: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania/Portaria "P" 01/01/2021

**FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33.086/2022

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa FRV Soluções Ambientais, Serviços de Engenharia e Locação de Estruturas Eireli.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando as justificativas e demais documentos encartados aos autos, as quais integram o presente instrumento fica acrescido em 25% a quantidade inicial dos seguintes itens: Item 01 - Serviço de Locação de Sanitário Químico Portátil, Modelo PNE, com tanque de dejetos com capacidade para 250 litros; Item 02 - Serviço de Locação de Sanitário Químico Portátil, Modelo Stander nas medidas 1,15 x 1,20 com 2,25 de altura, com tanque de dejetos com capacidade para 250 litros. Contrato Administrativo n° 02/2023 - Processo Administrativo n° 33.086/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente acordadas.

E, Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data da Assinatura: 26/10/2023.

Assinam: Joilson da Silva Cruz - Presidente da Fundação da Cultura do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa FRV Soluções Ambientais, Serviços de Engenharia e Locação de Estruturas Eireli.

CONSELHOS MUNICIPAIS

**CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

DELIBERAÇÃO 005/COMPED - 25 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a publicação das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Corumbá/MS, Biênio 2023/2025, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de n°2060/2008, considerando a Deliberação de sua Plenária, em



Delibera:

Art. 1º - Publicizar as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Corumbá/MS, Biênio 2023/2025:

Comissão de Acompanhamento dos Benefícios Socioassistenciais: Ruzymar Campos Echeverria, Renata Miceno Papa de Almeida, Jéssica de Aquino Dias, Selma Aquino de Almeida, Jessica da Rosa Antônio, Luanny da Costa Oliveira.

Comissão de Legislação e Normas: Maria Estella Kerr de Souza, Kariny Araújo Delgado Trovo, Ana Paula Badari, Conrado Ribeiro de Abreu, Fabiola Máxima Lizarraga Suarez, Ana Paula da Silva.

Comissão de Mobilização, articulação e políticas públicas: Renata Miceno Papa de Almeida, Ana Paula da Silva, Luan Vítor Fabro Cabrera, Jeancarlo Cestar, Marcia Candia, Edinaldo Souza Neves dos Santos, Kariny Araújo Delgado Trovo, Maria Estella Kerr de Souza

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Kariny Araújo Delgado Trovo
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Dispõe sobre a publicação dos nomes indicados e encaminhado pelo Conselho Municipal de Defesa da Pessoa com Deficiência/COMPED e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº2060/2008, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 25/10/2023. Ata 131.

Delibera:

Art. 1º - Indicação dos Conselheiros para compor a Comissão Municipal de Acompanhamento e Contratualização do CER/APAE:

Ana Paula da Silva - Titular
 Ruzymar Campos Echeverria, - Suplente

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Kariny Araújo Delgado Trovo
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

